



CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO COMUNICADO

Os candidatos, que atingiram o perfil de 50% de acertos na Prova de Conhecimentos, de acordo com os dispositivos constantes no Edital do Concurso, itens 5.25 a 5.37, estarão aptos para participar da 2ª etapa, qual seja, a Prova de Títulos.

A Prova de Títulos compreenderá cursos de pós-graduação, válidos somente, para efeito de pontuação nos cargos de Nível Superior e Magistério e para todos os cargos, **a experiência comprovada**.

Os candidatos deverão fazer a entrega da documentação, referente aos títulos, juntamente com o formulário discriminativo de títulos, objeto do anexo VI do Edital, em envelope lacrado até o dia **25 de outubro de 2016**, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Marco, sito à Av. Prefeito Guy Osterno, s/n, Centro, Marco – Ceará, devidamente protocolizado, das **08:00 às 14:00** horas, observado os dias de funcionamento desse órgão, até o dia **25/10/2016**.

A documentação poderá ser enviada, de forma alternativa para Sede da GR Consultoria e Assessoria, na Rua João Cordeiro nº 1545, Aldeota – Fortaleza-Ce, CEP 60.110-301, através do SEDEX.

A experiência deverá ser comprovada, através de:

- a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou;
- b) Declaração de Imposto de Renda, com indicação da profissão/cargo;
- c) Contra-cheques salariais e/ou;
- d) Publicação no Diário Oficial de Contratos de Terceirizados, com indicação do cargo, início e término no contrato e/ou;
- e) Ficha Financeira do candidato e/ou;

O tempo de experiência comprovada pelo candidato será computado até 27 de junho de 2016, data deste Edital.

Na totalização do tempo de experiência, a fração igual ou superior a 6 meses e 1 dia, será considerada, por arredondamento, como 1 ano.

Os candidatos deverão observar os seguintes critérios, em relação à comprovação dos cursos de pós-graduação:

- a) Os cursos de pós-graduação (Doutorado) sem a defesa de tese serão, considerados como curso de Mestrado;
- b) Os cursos de pós-graduação (Mestrado) sem o trabalho de dissertação serão, considerados como curso de especialização;
- c) Os cursos de pós-graduação, bem como, a experiência deverão ser compatíveis com a área de atuação do candidato, no respectivo cargo;
- d) Os cursos de pós-graduação só serão validos com aprovação da Monografia e/ou afins (Especialização), Dissertação (Mestrado) e defesa de Tese (Doutorado).

Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo previsto.

Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.

O candidato deverá entregar cópia autenticada dos títulos, especificando-os no formulário contido no “Anexo VI”, para a devida conferência.

O formulário, contido no “Anexo VI”, estará disponível para os candidatos, após resultado das provas objetivas, no site da GR Consultoria e Assessoria e na Sede da Prefeitura Municipal de Marco.

O julgamento dos títulos, referentes a cursos, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- I. cursos de **Especialização**, “*lato sensu*”: 0,50 pontos limitados em 2 cursos;
- II. curso de **Mestrado**: “*stricto sensu*” 1,00 ponto limitado em 1 curso;
- III. curso de **Doutorado**: “*stricto sensu*” 2,00 pontos limitado em 1 curso.

Serão desprezados os pontos que ultrapassarem os limites acima citado.

Outras informações sobre a Prova de Títulos, em relação a cursos:

- I. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- II. Cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- III. Os títulos acadêmicos (diplomas de Especialização, Mestrado e Doutorado) devem estar devidamente, registrados. Serão aceitas declarações, atestados ou

protocolos de conclusão do curso, devidamente autenticadas e com firmas reconhecidas, emitidas por instituições oficiais, devendo ser entregue, apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

- IV. Os documentos em língua estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado;

A pontuação total dos títulos, para os candidatos dos cargos de Nível Superior **não** ultrapassará, de **5,60** pontos, enquanto que, para os demais cargos não ultrapassará de **1,60** pontos.

Fortaleza, 18 de outubro de 2016

Comissão Executora do Concurso